



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **DESPACHO N.º 115/2018**

*Bolsas de estudo por mérito*

*Aproveitamento do ano letivo 2014/2015*

Considerando o disposto no Regulamento de atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes de instituições de ensino superior, nos termos do qual anualmente são selecionados os alunos que tenham obtido melhores classificações no conjunto das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos,

Tendo também em consideração o Regulamento de atribuição de bolsas de estudo por mérito da Universidade de Lisboa,

Considerando que, para o aproveitamento no ano 2014/2015, foi concedida à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a atribuição de oito bolsas de mérito, nos termos do Despacho Reitoral n.º 94/2018,

Tendo presente a aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor,

Determino o seguinte:

1. A lista provisória de estudantes contemplados com a atribuição de bolsas de estudo por mérito para o ano letivo 2014/2015 é a seguinte:

Nome	Curso	Ano curricular ano Letivo 2014/2015	Média em 2014/2015
Tiago Fernando Rolo Martins	Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO	1	17,67
Dora Sofia Lucas Neto Gomes	Mestrado em DIREITO ADMINISTRATIVO	1	17,50
Maíra Esteves Braga	Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO	1	17,33
Afonso Chuva Brás	Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL	1	17,33
Maria Cristina Alvelos Alegre Figueiredo	Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO FISCAL	1	17,33
Inês Coimbra Ribeiro	Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO FISCAL	1	17,33
Angélica Rodrigues da Silveira*	Mestrado em DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS	1	17,00
Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro**	Mestrado em DIREITO - PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO	1	17,00

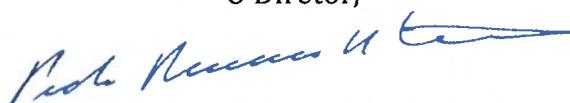
\* Modelo de desempate aplicado: nota final da habilitação anterior: 18

\*\* Modelo de desempate aplicado: nota final da habilitação anterior: 17

2. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a qual deve ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt).
3. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 30 de novembro de 2018

O Diretor,



(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)